

para o lugar de conservadora dos Registos Civil, Predial e notária de Vimioso e exonerada à data da posse no novo lugar.  
Licenciada Natália Dias Lopes, notária do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha — nomeada para o lugar de notária do Cartório Notarial de Óbidos e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 11 655/2002 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 20 de Abril de 2002:

Maria de Fátima Carvalho Ribeiro, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeirim — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil do Cartaxo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2002. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 11 656/2002 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Abril de 2002 do director do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico, em substituição da directora regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Luís Filipe Canhão Laureano Brazão, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, afecto ao Centro Educativo de Vila Fernando — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria*.

**Despacho (extracto) n.º 11 657/2002 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Março de 2002, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 2318/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002:

Cátia Isabel Corrêa Henriques Lopes Bento, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, afecto ao Centro Educativo Navarro de Paiva — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria*.

**Despacho (extracto) n.º 11 658/2002 (2.ª série).** — Por meu despacho de 27 de Março de 2002, no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 2318/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002:

Carlos Duarte dos Santos Cristão, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, afecto ao Centro Educativo da Bela Vista — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 18 de Março de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2002. — A Directora Regional, *Maria de Lourdes Machado Faria*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

**Louvor n.º 1521/2002.** — O assessor principal Dr. Fernando Rodrigues Braz foi desligado do serviço para efeitos de aposentação em 17 de Abril, após 45 anos ao serviço da Administração Pública.

Exerceu sempre as funções e demais tarefas que lhe foram confiadas de forma altamente eficiente, dedicada, com elevado profissionalismo e competência técnica, a que soma características pessoais que granjearam o respeito e estima de todos com quem trabalhou.

Por tudo quanto anteriormente foi referido, é de inteira justiça dar público testemunho, através do presente louvor, ao assessor principal Dr. Fernando Rodrigues Braz pelas qualidades evidenciadas e serviços prestados no exercício das suas funções.

29 de Abril de 2002. — A Directora-Geral, *Teresa Moreira*.

### Instituto Geológico e Mineiro

**Aviso n.º 6800/2002 (2.ª série).** — Por deliberação de 24 de Abril de 2002 do conselho directivo:

Mestre Pedro Seabra de Freitas, estagiário de investigação no IGM — celebrado contrato administrativo de provimento, por seis anos, renováveis por mais dois, na categoria de assistente de investigação, com efeitos desde 15 de Abril de 2002, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

6 de Maio de 2002. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal*.

**Rectificação n.º 1090/2002.** — Por ter sido publicado com inexactidão o mapa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 2001, a p. 15 062, rectifica-se que onde se lê «Manuel António Faustino Gonzaga da Câmara e Sousa — técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 540/especialista de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 600» deve ler-se «Manuel António Faustino Gonzaga da Câmara e Sousa — técnico superior de informática, escalão 1, índice 630/especialista de informática do grau 2, nível 2, escalão 1, índice 660».

7 de Maio de 2002. — O Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*).

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 1091/2002.** — Por ter saído com inexactidão o louvor n.º 335/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 18 de Abril de 2002, rectifica-se que onde se lê «António Manuel Vale Estrela Ribeiro» deve ler-se «António Manuel Esteves Vale Estrela».

24 de Abril de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Goulart Medeiros*.

### Comissão de Planeamento de Agricultura, Piscas e Alimentação de Emergência

**Louvor n.º 1522/2002.** — No momento em que, por direito que lhe assiste, Manuel Augusto Teixeira, técnico especialista, solicitou a aposentação, é justo reconhecer, publicamente, quanto o seu contributo representou algo de inestimável para a Comissão de Planeamento de Agricultura, Piscas e Alimentação de Emergência e para todos nós, pelas suas qualidades humanas sem dúvida mas também pela competência evidenciada nas diversas circunstâncias, pela qualidade do seu trabalho, pela forma inteligente e construtiva com que soube rodear as dificuldades e por uma dedicação e lealdade a toda a prova.

Por todos estes motivos, é meu indeclinável dever dar público testemunho do profundo apreço pela colaboração prestada e atribuir este louvor na certeza de que o faço em nome de toda a instituição.

27 de Março de 2002. — O Presidente, *José Manuel Lima Santos*.

### Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

**Aviso n.º 6801/2002 (2.ª série).** — *Pedido de alteração do caderno de especificações de «Borrego de Montemor-o-Novo» — IGP.* — I — De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 5 do anexo n.º 1 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que a ACO-MOR — Agrupamento de Produtores de Montemor-o-Novo, com sede em Montemor-o-Novo, requereu a alteração do caderno de especificações de «Borrego de Montemor-o-Novo» — IGP.

II — A alteração solicitada diz respeito:

Ao alargamento da área geográfica de produção às freguesias de Santa Susana e do Torrão, do concelho de Alcácer do

Sal, às freguesias de Juromenha, São Brás dos Matos, Alandroal, Terena, Santiago Maior e Capelins, do concelho do Alandroal, às freguesias da Igreja, Santa Justa, São Gregório, Vimieiro e Sabugueiro, do concelho de Arraiolos, à freguesia de Maranhão, do concelho de Aviz, às freguesias de Orada e de Rio de Moinhos, do concelho de Borba, às freguesias do Couço e de Santana do Mato, do concelho de Coruche, à freguesia de Vila Ruiva, do concelho de Cuba, às freguesias de Évora Monte, Vieiros, São Bento do Cortiço, Santo Estêvão, São Bento de Ana Loura, Santa Vitória do Ameixial, São Lourenço de Mamporcão, São Domingos de Ana Loura, São Bento do Ameixial, Arcos e Glória, do concelho de Estremoz, às freguesias de Torre de Coelheiros, São Vicente do Pigeiro, São Bento do Mato, São Miguel de Machede, Nossa Senhora da Graça do Divor, Nossa Senhora de Machede, Nossa Senhora da Torega, São Maços, Torre de Coelheiros, Sê e Canaviais, do concelho de Évora, às freguesias de Lavre, Cortiçadas de Lavre e Cabrela, do concelho de Montemor-o-Novo, às freguesias de Mora, Pavia, Cabeção e Brotas, do concelho de Mora, às freguesias de Mourão e da Luz, do concelho do Mourão, às freguesias de Monte de Trigo e da Amieira, do concelho de Portel, às freguesias de Redondo e Montoito, do concelho de Redondo, às freguesias do Corval, Reguengos de Monsaraz, Monsaraz, Campinho e Campo, do concelho de Reguengos de Monsaraz, às freguesias de Vendas Novas e Landeira, do concelho de Vendas Novas, e às freguesias de Ciladas, Bencatel e Pardais, do concelho de Vila Viçosa;

À forma de apresentação comercial do produto, pretendendo o agrupamento apresentar o produto sob a forma de carcaças, hemicarcaças, peças embaladas em vácuo ou em atmosfera controlada, bem como os seus preparados, fatiados, refrigerados ou congelados;

À descrição do produto, passando a permitir-se que os animais da raça merino que dêem origem a carcaças com pesos compreendidos entre 8 kg e 15 kg possam vir a beneficiar da indicação geográfica «Borrego de Montemor-o-Novo».

III — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada nesta Direcção-Geral.

IV — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7001 Évora;

Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patação, 8000 Faro; IAMA, Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;

Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

V — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º II, no prazo de 30 dias a contar a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Abril de 2002. — O Director-Geral, *Luís Duarte*.

**Aviso n.º 6802/2002 (2.ª série).** — *Pedido de registo de indicação geográfica.* — I — De acordo com o disposto no n.º 2 do anexo I do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, faço público que

a ACOMOR — Agrupamento de Produtores de Montemor-o-Novo, com sede em Montemor-o-Novo, requereu o registo como «Indicação geográfica» de:

Carne de Bovino Tradicional do Montado ou Carne de Bovino Tradicional do Montado Alentejano — a carne proveniente da desmancha de bovinos de aptidão cárnica criados em condições extensivas no sistema de exploração agro-silvo-pastoril de montado, segundo os moldes tradicionais descritos no caderno de especificações, e abatidos entre os 6 e os 12 meses (vitela tradicional do montado — IGP) ou entre os 12 e os 30 meses (novilho tradicional do montado — IGP) ou com mais de 30 meses (vaca tradicional do montado — IGP).

Características do produto — de acordo com a idade de abate dos animais, a carne de bovino tradicional do montado ou carne de bovino tradicional do montado alentejano apresenta as seguintes características:

Vitela tradicional do montado — animais abatidos entre os 6 e os 12 meses com peso de carcaça compreendido entre 80 kg e 200 kg para fêmeas e entre 80 kg a 220 kg para machos. São admitidos animais que estejam classificados como LA ou LO (vitela e vitelão) segundo a legislação em vigor para a classificação de carcaças de bovinos leves. A carne obtida a partir destes animais apresenta-se tenra, de cor rosada, com ligeira infiltração de gordura ao nível intramuscular, grande suculência e textura suave;

Novilho tradicional do montado — animais abatidos entre os 12 e os 30 meses com peso de carcaça superior a 220 kg para machos e superior a 200 kg para fêmeas. São admitidas carcaças com as conformações E, U, R e O da grelha de classificação EUROP [Reg. (CEE) 1026/91], sendo admitidas as classificações 1, 2 e 3 quanto ao estado da gordura. A classificação 4 só é permitida em carcaças cuja carne se destina a ser comercializada em peças inteiras ou fatiadas. A carne obtida a partir destes animais apresenta-se tenra, de cor rosada a rosado-escura, com ligeira infiltração de gordura ao nível intramuscular, grande suculência e textura suave;

Vaca tradicional do montado — animais abatidos com mais de 30 meses com pesos de carcaça superiores a 200 kg. São admitidas carcaças com as conformações U, R, O e P da grelha de classificação EUROP [Reg. (CEE) 1026/91], sendo admitidas as classificações 2 e 3 quanto ao estado da gordura. A carne obtida a partir destes animais apresenta cor vermelha, com infiltração de gordura ao nível intramuscular. A textura é de suave a média e a carne é suculenta.

II — Tendo em conta as condições climáticas requeridas para a produção de Carne de Bovino Tradicional do Montado, as condições edafo-climáticas, especiais da região, o saber fazer peculiar das populações e os métodos locais, leais e constantes, a área geográfica na qual tem lugar o nascimento, criação, abate, desmancha, fatiagem e acondicionamento dos bovinos que dão origem à Carne de Bovino Tradicional do Montado fica circunscrita a todos os concelhos dos distritos de Beja, Évora e Portalegre, aos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, do distrito de Castelo Branco, aos concelhos de Abrantes, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Constância, Coruche, Golegã, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Mação e Vila Nova da Barquinha, do distrito de Santarém, e aos concelhos de Alcácer do Sal, Alcochete, Grândola, Montijo, Moita, Palmela, Santiago do Cacém, Setúbal e Sines, do distrito de Setúbal.

O modo de obtenção do produto já descrito é o constante do respectivo caderno de especificações, depositado nesta Direcção-Geral.

III — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;